

EDITAL PRC 5/2010

ABRE PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA CONSTITUIR COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI – COLAP NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Pró-Reitor Comunitário, no uso de suas atribuições previstas no artigo 29 do Estatuto da Universidade São Francisco e em atendimento ao disposto na Portaria MEC nº 1.132/09, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Os docentes interessados em compor Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP) do Programa Universidade para Todos – PROUNI, da Universidade São Francisco, deverão atender às determinações da Portaria MEC nº 1.132/09 e do presente Edital.

§ 1º A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

§ 2º A Universidade São Francisco instituirá Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP) para cada *campus* onde há oferta de vagas do PROUNI.

Artigo 2º Competirá às Comissões Locais da Universidade São Francisco:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 3º As Comissões Locais terão a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do corpo discente bolsista do PROUNI;
- II. 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- III. 1 (um) representante da direção da USF;
- IV. 1 (um) representante da sociedade civil.

§ 1º Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º Os membros das Comissões Locais terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros das Comissões Locais exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D’Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do EDITAL PRC 5/2010

Artigo 4º Poderão se inscrever os docentes em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais, pertencentes aos quadros da Universidade e que estejam em pleno exercício profissional.

§ 1º As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 19 de março, nas salas dos professores dos respectivos *campi*.

§ 2º Os docentes que lecionam em mais de um *campus* poderão se inscrever onde esteja lotada a sua maior carga horária profissional, sendo-lhes vedada mais de uma inscrição.

Artigo 5º A lista com o(s) nome(s) do(s) docente(s) interessado(s) será divulgada no dia 22 de março, para conhecimento de todos.

Artigo 6º A eleição para escolha do representante e seu suplente será realizada no período compreendido entre os dias 23 e 27 de março, nas salas dos professores, previamente sinalizadas nos *campi* da Universidade.

Artigo 7º O resultado final do pleito será divulgado no dia 29 de março de 2010.

Parágrafo único. Será eleito titular o docente com maior número de votos no *campus*, e suplente o segundo com maior número de votos.

Artigo 8º A coordenação dos trabalhos será realizada pelo Coordenador institucional do PROUNI, e a equipe de *campus* do PROUNI exercerá as funções de comissão eleitoral, que extinguir-se-á após a homologação final dos representantes das Comissões Locais pela CONAP.

Artigo 9º O mandato da 1ª Comissão Local extinguir-se-á no dia 31 de agosto de 2011, nos termos do artigo 10, da Portaria Ministerial, ocasião em que deverão tomar posse os novos representantes para as Comissões Locais.

Artigo 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Bragança Paulista, 10 de março de 2010.

Evandro Luís Amaral Ribeiro
Pró-Reitor Comunitário